

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210111-01/GAB/PMQ/PA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0008

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Licitação do Município de Quatipuru, através da Prefeitura Municipal, em consoante autorização do Sr. JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, e EDVALDO MARTINS, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O Inciso II complementa o disposto no inciso I, determinando que para a compra e demais serviços até R\$ 17.600,00 também estará dispensada a licitação.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

I - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - CONTRATADO: V. L. P. DE QUEIROZ COMÉRCIO-ME LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.383.496/0001-22, domiciliada na Rua Conego Siqueira Mendes, nº 609, bairro Marambaia, CEP: 68.709-000, Quatipuru-PA

III - Razão da Escolha: A contratação da pessoa jurídica é essencial para o apoio a pacientes do município de Quatipuru, para o deslocamento até a capital e região metropolitana do Estado do Pará para tratamento específico e distendo, tendo em notória vista que o município não possui espaço e nem aparelhos adequados para cada especialidade de tratamento, concluindo sendo necessário este deslocamento para resguardo da saúde dos nossos munícipes.

IV - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, considerando as propostas anexas ao processo.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Quatipuru - PA, 18 de janeiro de 2021.



CARLA LETÍCIA DA SILVA COSTA

Presidente - CPL

Portaria nº 026/2021 - PMQ



YALAVIAN GUILHERME DA SILVA

Secretário

Portaria nº 026/2021 - PMQ



MARIA RUTH CARVALHO PEREIRA

Membro

Portaria nº 026/2021 - PMQ